



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02  
PC JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO, 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ-BA.

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **DISPENSA Nº 012/2026.**

#### **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, INCLUINDO LENÇÓIS, FRONHAS, COBERTORES E CAMISOLAS HOSPITALARES ADULTAS E INFANTIS, DESTINADOS SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA.

#### **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

**DATA:** 12/06/2026.

**HORA:** Até às 08:00h horário local.

**SITE:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02  
PC JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO, 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ-BA.

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, INCLUINDO LENÇÓIS, FRONHAS, COBERTORES E CAMISOLAS HOSPITALARES ADULTAS E INFANTIS, DESTINADOS SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02  
PC JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO, 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ-BA.

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, INCLUINDO LENÇÓIS, FRONHAS, COBERTORES E CAMISOLAS HOSPITALARES ADULTAS E INFANTIS, DESTINADOS SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA**, conforme quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: Aquisição

1.3. Regime de execução: indireto.

1.4. Prazo de vigência da contratação: a contar da assinatura do respectivo instrumento contratual.

1.5. Prazo de execução do contrato: até 31/12/2026

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de enxoval hospitalar, compreendendo lençóis hospitalares, cobertores, fronhas e camisolas hospitalares adultas e infantis, masculinas e femininas, em diversos tamanhos e especificações técnicas, destinados ao atendimento contínuo das demandas assistenciais da unidade hospitalar.

A necessidade da aquisição decorre da imprescindibilidade de manutenção, reposição e adequação quantitativa e qualitativa do enxoval utilizado rotineiramente nas atividades assistenciais, considerando que tais materiais constituem insumos permanentes indispensáveis à prestação dos serviços de saúde, ao acolhimento humanizado dos pacientes, à segurança sanitária e ao adequado funcionamento da unidade.

O enxoval hospitalar está submetido diariamente a elevados índices de desgaste físico decorrentes do uso contínuo, processos repetitivos de lavagem industrial, procedimentos de desinfecção, esterilização, manipulação constante, transporte interno, exposição a agentes químicos, fluidos biológicos e condições operacionais próprias do ambiente hospitalar, fatores que aceleram sua deterioração natural, comprometendo gradativamente suas características funcionais, estruturais e sanitárias.

A insuficiência quantitativa ou qualitativa desses materiais pode ocasionar impactos diretos na assistência prestada, incluindo:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02  
PC JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO, 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ-BA.

comprometimento da rotatividade dos leitos;  
prejuízo ao fluxo assistencial e operacional;  
aumento do risco de infecções relacionadas à assistência à saúde;  
inadequação das condições de acomodação e conforto dos pacientes;  
redução da capacidade operacional dos setores assistenciais;  
descontinuidade parcial ou total de serviços hospitalares.

Os itens previstos apresentam especificações técnicas compatíveis com a finalidade hospitalar, contemplando requisitos mínimos relacionados à resistência mecânica, durabilidade, capacidade de suportar processos repetitivos de lavagem industrial, conforto térmico, absorção, segurança sanitária, padronização institucional e adequação ao uso intensivo próprio do ambiente hospitalar.

A personalização do enxoval mediante aplicação de logomarca institucional igualmente se justifica sob aspectos operacionais, patrimoniais e administrativos, permitindo:

identificação visual padronizada do patrimônio institucional;  
redução de extravios, perdas e substituições indevidas;  
melhor controle patrimonial e logístico;  
rastreamento operacional dos itens;  
fortalecimento da padronização visual da unidade.

A definição dos quantitativos observou critérios técnicos fundamentados na demanda operacional da unidade, histórico de consumo, rotatividade de pacientes, necessidade de reposição periódica, reserva operacional mínima e manutenção da capacidade contínua de atendimento, buscando equilíbrio entre economicidade, eficiência administrativa e garantia da continuidade assistencial. Destaca-se que a aquisição não representa expansão desnecessária do estoque, mas medida indispensável à recomposição e manutenção do quantitativo operacional mínimo necessário para assegurar funcionamento regular dos serviços hospitalares.

Sob o aspecto do interesse público, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional, uma vez que a inexistência ou insuficiência de enxoval hospitalar compromete diretamente a qualidade da assistência, as condições sanitárias, a segurança do paciente e a eficiência dos serviços prestados à população.

Dessa forma, resta tecnicamente demonstrada a necessidade da contratação, evidenciando-se que a aquisição do enxoval hospitalar constitui medida essencial para garantir continuidade, segurança, eficiência operacional, qualidade assistencial e adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

### **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma direta.
- 3.2. As aquisições deverão ser executadas no prazo de vigência do contrato, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02  
PC JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO, 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ-BA.

serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

- 3.2.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 3.4. A prestação de serviço através deste processo deve apresentar um padrão mínimo de qualidade, a fim de que possa ser efetivamente utilizado.

#### **4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado,
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

##### **4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta e documentos complementares, incluindo seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.3. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), quando cabível; substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02  
PC JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO, 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ-BA.

neste Termo de Referência, os itens com avarias ou defeitos;

- 4.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando cabível..
- 4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

## **5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 5.3. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pela servidora Iugleide Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 076.972.695-03, matrícula 3715, designado através da portaria 002/2023 de 05 de janeiro de 2023; a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 5.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 6.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 6.4. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Tapiramutá, e conter o número do empenho correspondente.
- 6.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02  
PC JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO, 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ-BA.

após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 6.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.11. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.12. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 6.13. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

### **7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02  
PC JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO, 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ-BA.

- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

#### **7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

#### **7.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Tapiramutá, conforme **Anexo II**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo III**.

#### **7.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02  
PC JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO, 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ-BA.

apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- d) Apresentar Laudo acreditado no INMETRO em anexo a proposta de preços referente ao Item 01 da Planilha.

## 7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/ UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
031001	2025/2052	3.3.90.30	1500/1600

## 8. DA LEGISLAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

## 9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 60.368,33 (sessenta mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Tapiramutá/Ba, 05 de junho de 2026.

*Daiane Lima dos Santos Tourinho*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto 001, 2025 02, 01/202

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02  
PC JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO, 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ-BA.

## ANEXO I

### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT	VL. UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>LENÇOL HOSPITALAR</b> , Lençol em tecido percal 180 fios - 60% algodão e 40% poliéster, personalizado em toda extensão na cor BRANCA com o nome e logotipo do hospital - medidas: 2,50 X 1,60.	UND	120	R\$ 145,33	R\$ 17.440,00
1	<b>COBERTOR ADULTO NA COR BRANCA</b> liso, dupla face, confortável, antialérgico, antimofa, tramado, com resistência à tração e rasgo compatível com o processo de lavagem industrial e hospitalar, não desbotável após a lavagem, debruem com barra em nylon de no mínimo 1 cm e costurado em toda extensão através de duas costuras. Etiqueta com logomarca do hospital. Tecido: 100% poliéster. Medida: 1,80m x 2,20m.	UND	100	R\$ 144,33	R\$ 14.433,33
3	<b>FRONHA HOSPITALAR PARA TRAVESSEIRO PADRÃO</b> tecido percal 100% algodão (mínimo 70%), 180 fios, 50cm x 70cm (compatível com travesseiro hospitalar), cor branca, acabamento em bainha dupla nas extremidades para maior resistência, costura reforçada, absorção - alta capacidade de absorção, produto novo, sem uso prévio, com ausência de odores, manchas, ou falhas no tecido. com logomarca da unidade, tamanho da fonte 2,5 cm em toda extensão.	UND	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
4	<b>CAMISOLA HOSPITALAR ADULTO TRANSPASSADAS FEMININATAMANHO P EM TECIDO</b> 100% algodão, com teor de encolhimento menor ou igual a 10%, abertura posterior com transpasse fechado por amarelo, manga japonesa, personalizada com o logotipo padrão da unidade, em toda a extensão, na cor azul celeste. Tecido: cretone.	UND	20	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00
5	<b>CAMISOLA HOSPITALAR ADULTO TRANSPASSADAS FEMININA TAMANHO M EM TECIDO</b> 100% algodão, com teor de encolhimento menor ou igual a 10%, abertura posterior com transpasse fechado por amarelo, manga japonesa, personalizada com o logotipo padrão da unidade, em toda a extensão, na cor azul celeste. Tecido: cretone.	UND	25	R\$ 103,00	R\$ 2.575,00
6	<b>CAMISOLA HOSPITALAR ADULTO TRANSPASSADAS FEMININA TAMANHO G EM TECIDO</b> 100% algodão, com teor de encolhimento menor ou igual a 10%, abertura posterior com transpasse fechado por amarelo, manga japonesa, personalizada com o logotipo padrão da unidade, em toda a extensão, na cor azul celeste. Tecido: cretone.	UND	20	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00
7	<b>CAMISOLA HOSPITALAR ADULTO TRANSPASSADAS FEMININA TAMANHO GG EM TECIDO</b> 100% algodão, com teor de encolhimento menor ou igual a 10%, abertura posterior com transpasse fechado por amarelo, manga japonesa, personalizada com o logotipo padrão da unidade, em toda a extensão, na cor azul celeste. Tecido: cretone.	UNID	20	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00
8	<b>CAMISOLA MASCULINA ADULTO HOSPITALAR TAM P</b> tecido 100% algodão tamanho P na cor azul celeste. - com logomarca de acordo do setor.	UND	15	R\$ 171,00	R\$ 2.565,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02  
PC JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO, 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ-BA.

9	<b>CAMISOLA MASCULINA ADULTO HOSPITALAR TAM M</b> tecido 100% algodão tamanho M na cor azul celeste. - com logomarca de acordo do setor.	UND	25	R\$ 171,00	R\$ 4.275,00
10	<b>CAMISOLA MASCULINA ADULTO HOSPITALAR TAM G,</b> tecido 100% algodão tamanho G na cor azul celeste. - com logomarca de acordo do setor.	UND	15	R\$ 171,00	R\$ 2.565,00
11	<b>CAMISOLA MASCULINA ADULTO HOSPITALAR TAM GG,</b> tecido 100% algodão tamanho GG na cor azul celeste. - com logomarca de acordo do setor	UND	15	R\$ 171,00	R\$ 2.565,00
12	<b>CAMISOLA MASCULINA INFANTIL HOSPITALAR TAM P,</b> tecido 100% algodão tamanho P -na cor azul celeste. com logomarca de acordo do setor.	UND	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
13	<b>CAMISOLA MASCULINA INFANTIL HOSPITALAR TAM M,</b> tecido 100% algodão tamanho M -na cor azul celeste. com logomarca de acordo do setor.	UND	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
14	<b>CAMISOLA MASCULINA INFANTIL HOSPITALAR TAM G,</b> tecido 100% algodão tamanho G -na cor azul celeste. com logomarca de acordo do setor.	UND	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
15	<b>CAMISOLA INFANTIL TRANSPASSADAS FEMININA</b> 100% algodão, <b>TAMANHO P</b> com teor de encolhimento menor ou igual a 10%, abertura posterior com transpasse fechado por amarril, manga japonesa, personalizada com o logotipo padrão da unidade, em toda a extensão, na cor azul celeste.Tecido: cretone.	UND	10	R\$ 80,67	R\$ 806,67
16	<b>CAMISOLA INFANTIL TRANSPASSADAS FEMININA EM TECIDO</b> 100% algodão, <b>TAMANHO M</b> com teor de encolhimento menor ou igual a 10%, abertura posterior com transpasse fechado por amarril, manga japonesa, personalizada com o logotipo padrão da unidade, em toda a extensão, na cor azul celeste.Tecido: cretone.	UND	10	R\$ 80,67	R\$ 806,67
17	<b>CAMISOLA INFANTIL TRANSPASSADAS FEMININA EM TECIDO</b> 100% algodão, <b>TAMANHO G</b> com teor de encolhimento menor ou igual a 10%, abertura posterior com transpasse fechado por amarril, manga japonesa, personalizada com o logotipo padrão da unidade, em toda a extensão, na cor azul celeste.Tecido: cretone.	UND	10	R\$ 80,67	R\$ 806,67
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>60.367,70</b>

**Figura 1 – Modelo de referência**



**FEMININA TRANSPASSADA - FRENTE E COSTAS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02  
PC JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO, 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ-BA.

## MASCULINA - FRENTE E COSTAS

**Figura 2 – Modelo de referência**



**Figura 3 – Modelo de referência**



## MASCULINA INFANTIL - FRENTE

**Obs.: As informações constantes acima são características mínimas necessárias para a contratação. Ressaltamos que as empresas interessadas poderão apresentar “produto” com informações diferentes, desde que compatíveis com as necessidades da Administração, conforme descrição acima.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02  
PC JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO, 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ-BA.

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_\_, CNPJ/MF N.º\_\_\_\_\_,  
(ENDEREÇO COMPLETO)\_\_\_\_\_, neste ato representada  
pelo seu (Sócio/Procurador)\_\_\_\_\_, Estado Civil, nacionalidade, CPF  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, por meio do seu  
representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui  
em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer  
trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da  
Constituição Federal de 1998.

Local e data

---

Assinatura e carimbo

(representante legal)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02  
PC JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 331, CENTRO, 44.840-000 – TAPIRAMUTÁ-BA.

### **ANEXO III**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Dispensa de Licitação N° \_\_\_\_/\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_,  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato representada  
pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil, nacionalidade, CPF  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, por meio do seu  
representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas  
da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)